



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA)

### EDITAL Nº 19, de 01 DE JULHO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS CERES no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº170, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2020, na forma do que dispõe a Lei nº 11.892/2008, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes, por meio de reingresso, transferências interna e externa, bem como portador de diploma para os cursos de Graduação, com ingresso no 2º semestre letivo de 2021. A seleção dos candidatos às vagas remanescentes dos cursos de Graduação do IF Goiano – Campus Ceres será realizada de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 As vagas remanescentes para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma destinam-se aos cursos de graduação, conforme o Quadro 1.

**QUADRO 1.** Quantitativo de vagas remanescentes por curso de graduação do IF Goiano - Campus Ceres.

Cursos/Turno	Modalidades				TOTAL
	Reingresso	Transferência Interna	Transferência Externa	Portador de Diploma	
Bacharelado em Agronomia/Integral	1	1	1	1	04
Bacharelado em Sistemas de Informação/Noturno	2	2	2	2	08
Bacharelado em Zootecnia/Integral	2	2	2	2	08
Licenciatura em Ciências Biológicas/Predominantemente noturno	2	2	2	2	08
Licenciatura em Química/Predominantemente noturno	2	1	1	2	06
<b>TOTAL</b>					<b>34</b>

1.2. As vagas não preenchidas em uma das modalidades poderão ser remanejadas para as outras modalidades do mesmo curso, seguindo prioritariamente na sequência de: Reingresso, Transferência Interna, Transferência Externa e Portador de Diploma. Para desempate será utilizado como critério o rendimento escolar do candidato.

1.2.1. Considera-se **REINGRESSO** o aluno do IF Goiano que tenha sido desligado pela não efetuação da renovação de matrícula, por dois semestres consecutivos ou não e que não tenha se beneficiado do reingresso anteriormente. O aluno que obtiver o reingresso seguirá a matriz curricular mais recente.

1.2.2. Considera-se **TRANSFERÊNCIA** a migração de alunos para cursos de graduação do IF Goiano, oriundos deste ou outro Campus do IF Goiano (transferência interna) ou de outra Instituição de Ensino Superior (transferência externa). O curso de origem deverá ser reconhecido ou autorizado pelo Ministério da Educação. Em caso de cursos ministrados no exterior, o candidato deverá apresentar documentação autenticada pelas autoridades consulares e a respectiva tradução, por tradutor juramentado.

1.2.2.1. O candidato à transferência deverá estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada nesta ou em outra IES e satisfazer as normas vigentes do IF Goiano e deste Edital e no mínimo, estar matriculado no segundo período do curso de origem. No caso de regime anual o aluno deverá estar matriculado, no mínimo, no 2º ano do curso.

1.2.3. Considera-se **PORTADOR DE DIPLOMA** o candidato que tenha diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.

## 2. CRONOGRAMA

2.1 As etapas do processo seletivo seguem o cronograma abaixo.

### QUADRO 2. Cronograma de atividades

ATIVIDADES	DATA
Publicação do edital	01/07/2021
Interposição de recursos contra edital	02/07/2021
Resposta aos recursos interpostos contra edital	05/07/2021
Inscrições	06/07/2021 a 27/07/2021
Resultado preliminar das Inscrições	02/08/2021
Interposição de recursos contra o indeferimento da Inscrição	Até 24 h após publicação do Resultado Preliminar das Inscrições
Resposta aos recursos interpostos contra o indeferimento das Inscrições	04/08/2021
Homologação das Inscrições	05/08/2021
Resultado Preliminar	10/08/2021
Interposição de recursos contra Resultado Preliminar	Até 24 h após a publicação do Resultado Preliminar
Respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar	12/08/2021
Resultado Final	13/08/2021
Solicitação de matrícula e entrega dos requerimentos para aproveitamento de disciplinas	Informado junto ao resultado final

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do edital (Quadro 2), exclusivamente via Internet, pelo site [www.ifgoiano.edu.br/ceres](http://www.ifgoiano.edu.br/ceres).

3.3 O candidato terá acesso ao Edital completo e ao formulário de inscrição por meio do site [www.ifgoiano.edu.br/ceres](http://www.ifgoiano.edu.br/ceres).

3.4 A Comissão de Processo Seletivo e o IF Goiano/Campus Ceres não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

3.5 O candidato, no ato da inscrição, deverá informar:

- Os dados constantes no Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. Não poderão ser informados dados de CPF de terceiros.

- b. Informar, obrigatoriamente, um endereço de e-mail válido. O IF Goiano poderá utilizar o e-mail informado para enviar, aos candidatos, informações relativas a este Processo Seletivo.
- c. Informar nome e sobrenome completo (**não serão aceitas inscrições com nome incompleto**).
- d. Informar outros dados pessoais solicitados (RG, CPF, nome do pai e da mãe, escola na qual concluiu o Ensino Médio, etnia, endereço residencial, contato telefônico e data de nascimento).
- e. Fazer opção pelo curso e modalidade de ingresso presente no Quadro 1, que deseja se inscrever.
- f. Os candidatos à modalidade de reingresso devem anexar (formato .PDF) o histórico escolar do último semestre do curso de graduação no qual estava regularmente matriculado.
- g. Os candidatos à modalidade de transferência devem anexar (formato .PDF) o histórico escolar atualizado (no mês de publicação deste edital) do curso de graduação em andamento.
- h. Os candidatos à modalidade de portador de diploma deverão anexar (formato .PDF) o histórico escolar completo do curso de graduação concluído.
- i. Os candidatos à modalidade de transferência deverão anexar uma declaração, expedida pela instituição de ensino de origem, atualizada no mês de publicação deste edital, atestando sua situação no curso de origem (matriculado regularmente ou trancado).

3.6 As informações prestadas, no preenchimento do formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao IF Goiano o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.7 No ato da inscrição, o candidato deverá fazer a opção por APENAS um dos cursos e modalidade oferecidos pelo IF Goiano Campus Ceres, conforme exposto no Quadro 1.

3.8 Ao concluir o procedimento de inscrição o sistema emitirá um comprovante que conterá:

- a. Nome e sobrenome;
- b. CPF do candidato;
- c. número de inscrição;
- d. data e hora da conclusão do processo de inscrição.

3.9 O candidato poderá alterar informações de seu cadastro até o último dia do período de inscrições.

3.10 A relação de inscrições deferidas estará disponível no site [www.ifgoiano.edu.br/ceres](http://www.ifgoiano.edu.br/ceres), conforme previsto no cronograma deste edital.

3.11 É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de inscrição para futura conferência, em caso de necessidade.

#### **4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será realizada de acordo com o calendário especificado no cronograma deste edital.

4.2. Os candidatos às vagas para reingresso, transferências interna e externa e portador de diploma serão admitidos mediante aprovação em processo seletivo, constituído da determinação do Rendimento Escolar (valor de 0 a 10,0 pontos), calculado mediante a seguinte equação:

R.A. = (CH disciplina 1 x nota 1) + (CH disciplina 2 x nota 2) + ...+ (CH disciplina N x nota N)

---

CH total das disciplinas

**Observação:**

\*caso não haja nota em disciplinas reprovadas, esta será considerada como zero.

\*\*as notas do histórico escolar devem ser expressas no formato de valores numéricos.

\*\*\*caso o histórico escolar não tenha conversão entre notas e conceitos, será adotado os seguintes critérios para conversão de notas: "A" (Excelente) ou "O" (Ótimo) = 9,5; "B" (Bom) = 8,5; "C" (Satisfatório) ou "RB" (Regular para Bom) = 7,5; "D" ou "R" (Regular) = 6,5 e "E" (Insatisfatório) = 3,0.

4.3. Para ser aprovado o candidato deverá obter, no mínimo, 6,0 pontos no Rendimento Escolar.

4.4. A classificação final dos candidatos será expressa em ordem decrescente, considerando a pontuação obtida no rendimento escolar.

4.5. A ocupação das vagas disponíveis, em cada curso, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados neste processo seletivo.

4.6. Caso haja empate, ocupará a vaga o candidato de maior idade.

4.7. Será desclassificado do processo seletivo o candidato que cometer qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo.

## **5. DOS DEFERIMENTOS, RESULTADOS E DOS RECURSOS**

5.1 A divulgação do deferimento das inscrições ocorrerá conforme cronograma do edital (Quadro 2) no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.2 O candidato poderá apresentar recurso contra o indeferimento das inscrições (**FORMULÁRIO CONSTANTE NO ANEXO I**) conforme cronograma do edital (Quadro 2). O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço eletrônico [graduacao.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:graduacao.ce@ifgoiano.edu.br).

5.3 Não serão aceitos recursos via postal e/ou FAX e tampouco fora do prazo, inconsistentes e que não atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4 A divulgação da resposta ao recurso (conforme cronograma do Quadro 2) ocorrerá no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.5 A divulgação do resultado preliminar (conforme cronograma do Quadro 2) ocorrerá no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.6 O candidato poderá apresentar recurso contra o **RESULTADO PRELIMINAR (FORMULÁRIO CONSTANTE NO ANEXO II)** conforme cronograma do edital (Quadro 2). O recurso deverá ser enviado via e-mail para o endereço eletrônico [graduacao.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:graduacao.ce@ifgoiano.edu.br).

5.7 Não haverá recursos contra recurso.

5.8 A divulgação do resultado final (conforme cronograma do Quadro 2) ocorrerá no site <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

5.9 A Comissão de Processo Seletivo e o IF Goiano/Campus Ceres não se responsabilizará por recursos não recebidos (no endereço [graduacao.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:graduacao.ce@ifgoiano.edu.br)) por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

## **6. MATRÍCULAS**

6.1 A solicitação de matrícula no 2º semestre de 2021 e o requerimento de aproveitamento de disciplinas serão divulgadas junto com o resultado final, conforme cronograma (Quadro

2).

6.2 A documentação necessária para realização da matrícula deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico [secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br).

6.3 Não serão aceitos documentos via postal e/ou FAX e tampouco fora do prazo, inconsistentes e que não atendam os critérios estabelecidos neste Edital.

6.4 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá encaminhar para o endereço [secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br) também os planos de ensino, contendo ementa, conteúdo programático e carga horária, acompanhados da solicitação de aproveitamento de cada disciplina a ser solicitada (**FORMULÁRIO CONSTANTE NO ANEXO III**), bem como o Histórico Escolar, com carimbo e assinatura da instituição de origem.

6.5 Caso aprovado no processo seletivo o candidato deverá realizar a matrícula no período a ser divulgado com o resultado final deste edital, e encaminhar via e-mail para o endereço [secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br), os seguintes documentos:

6.5.1 Certidão de nascimento, casamento ou documento oficial de identidade (RG).

6.5.2 Para maiores de 18 anos, Título Eleitoral e comprovante de votação da última eleição (ambos os sexos).

6.5.3 Para maiores de 18 anos, do sexo masculino, documento de quitação com o Serviço Militar.

6.5.4 CPF.

6.5.5 Comprovante de residência.

6.5.6 Certificado de conclusão do Ensino Médio.

6.5.7 Histórico Escolar do Ensino Médio.

6.5.8 Fotos (3x4) recente.

6.6 O não envio para o endereço eletrônico [secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br), de quaisquer dos documentos listados acima (6.5.1 a 6.5.8) pelos candidatos aprovados, durante o período de matrícula, implicará na não efetivação da matrícula.

6.7 As vagas não preenchidas por candidatos aprovados que não apresentarem a documentação exigida nos itens 6.5.1 a 6.5.8 poderão ser ocupadas de acordo com a ordem de classificação do resultado final.

6.8 A relação de candidatos convocados para preenchimento de vagas remanescentes, do período de matrícula, caso existam, será divulgada no primeiro dia útil após o referido período, no endereço <http://www.ifgoiano.edu.br/ceres>.

6.9 A Comissão de Processo Seletivo e o IF Goiano/Campus Ceres não se responsabilizará por documentos não recebidos (no endereço [secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br](mailto:secretariagrad.ce@ifgoiano.edu.br)) por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores alheios à sua competência.

6.10 Posteriormente, em data a ser definida e divulgada aos interessados, pela Comissão responsável pela realização deste Processo Seletivo, será solicitado ao aprovado que entregue cópias dos documentos listados nos itens 6.4 e 6.5 de forma física, acompanhados do documento original, à Divisão de Registros Escolares de Graduação (DREEG/Campus Ceres), para que sejam confirmadas e atestadas a sua veracidade. A não entrega desses documentos dentro do prazo divulgado, implicará no cancelamento da matrícula do aprovado/discente.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 A qualquer tempo, o ingresso por reingresso, transferência ou como portador de diploma pode ser indeferido e perder os efeitos de seus registros acadêmicos no IF Goiano, se comprovada irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados pelo interessado, para dar suporte legal e escolares ao seu pedido de matrícula.

7.2 O IF Goiano – Campus Ceres poderá no ato da matrícula, ao fazer a análise da documentação realizar consultas junto à instituição de origem do solicitante e, baseada

nessas informações, conceder ou não o ingresso solicitado.

7.3 O candidato aprovado no processo seletivo será matriculado, obrigatoriamente, na matriz curricular mais recente do curso pretendido.

7.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo processo seletivo.

Cleiton Mateus Sousa  
Diretor-Geral

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
(TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA)**

**EDITAL Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2021  
ANEXO I - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA  
INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

**Identificação do candidato**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Inscrição e/ou CPF:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de ingresso:** \_\_\_\_\_

**Curso pretendido:** \_\_\_\_\_

Como candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo 2021/2 para Ingresso nos Cursos de Graduação (Transferência, Reingresso e Portador de Diploma) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Ceres, Edital Nº 19, de 01 de julho de 2021, encaminho à comissão responsável pela seleção este recurso contra o indeferimento da minha inscrição.

Justificativa:


\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Ceres-GO, \_\_\_/\_\_\_/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
(TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA)**

**EDITAL Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2021  
ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O  
RESULTADO PRELIMINAR**

**Identificação do candidato**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Inscrição e/ou CPF:** \_\_\_\_\_

**Modalidade de ingresso:** \_\_\_\_\_

**Curso pretendido:** \_\_\_\_\_

Como candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo 2021/2 para Ingresso nos Cursos de Graduação (Transferência, Reingresso e Portador de Diploma) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano - Campus Ceres, Edital Nº 19, de 01 de julho de 2021, encaminho à comissão responsável pela seleção este recurso contra o resultado preliminar do referido processo.

Justificativa:


\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

Ceres-GO, \_\_\_/\_\_\_/2021



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO  
(TRANSFERÊNCIA, REINGRESSO E PORTADOR DE DIPLOMA)**

**EDITAL Nº 19, DE 01 DE JULHO DE 2021  
ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado(a) no Curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, solicito aproveitamento de estudos da disciplina cursada relacionada a seguir.

Instituição de Origem:
Curso:

Disciplina que solicita dispensa: _____ Sigla: _____ Carga horária: _____	Disciplina Cursada: _____ Sigla: _____ Nota/Conceito: _____ Carga horária: _____ Semestre/Ano que foi cursada: _____/_____
--	--

<b>Para uso do Coordenador:</b> Encaminha-se ao (à) Prof.(a) _____ para pronunciamento. Em ____/____/____. A solicitação foi: ( ) deferida ( ) indeferida Em ____/____/____ _____ Coordenador do Curso	<b>Para uso do Professor:</b> Parecer: ( ) favorável ( ) contrário Justificativa: _____ Assinatura _____ Data: ____/____/____.
--	--

Ceres-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

**RESERVADO AO SETOR DE DIVISÃO DE REGISTROS ESCOLARES DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

( ) Solicitação registrada no sistema em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

( ) Arquivado na pasta do aluno em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Divisão de Registros Escolares de Ensino de Graduação

**RECIBO**

Recebi do(a) estudante (a) \_\_\_\_\_,  
solicitação de APROVEITAMENTO DE ESTUDOS da(s) disciplina(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Divisão de Registros Escolares de Graduação

Ceres-GO, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCE, em 30/06/2021 21:57:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 285686

Código de Autenticação: a8e8f2d73a



INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
Campus Ceres  
Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, None, CERES / GO, CEP 76300-000  
(62) 3307-7100